



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA DO COMERCIO – CENTRO – Nº 113
BURITICUPU-MA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 016/2025/CMDCA

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS,
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BURITICUPU-MA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu- MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em assembleia ordinária realizada em 16 de julho de 2025.

Resolve:

CAPITULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica aprovada e criada a Comissão de Avaliação e Seleção Pública de Projetos, Contratação de Serviços para Atendimento das demandas e Políticas Públicas por meio dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Buriticupu- MA.

Art. 2º- A Comissão de Avaliação e Seleção Pública de Projetos, Contratação de Serviços para Atendimento das demandas e Políticas Públicas por meio dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Buriticupu- MA, terá a seguinte composição:

I. Maiara Portela de Sousa, representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA DO COMERCIO – CENTRO – Nº 113
BURITICUPU-MA

- II. Mayson Macedo de Oliveira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária;
- III. Jonhatan da Silva Conceição representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Art. 3º- São atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção Pública de Projetos, Contratação de Serviços para Atendimento das demandas e Políticas Públicas por meio dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Buriticupu- MA:

- I. Elaborar peças técnicas de planejamento, pesquisas de preço, pareceres, relatórios, despachos e decisões referentes aos processos de contratação pública que envolvem o Fundo Municipal de Infância e Adolescência;
- II. Auxiliar na elaboração de Editais, e realizar as atividades necessárias para escolha e seleção de Projetos e demais serviços necessários a execução da Política Pública para Infância e Adolescência;
- III. Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando se os recursos estão sendo utilizados de acordo com o previsto e se os resultados estão sendo alcançados.

Art. 4º- A comissão analisará e avaliará os projetos apresentados, verificando sua conformidade com os critérios estabelecidos, a relevância para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, a viabilidade técnica e financeira, entre outros aspectos.

Art. 5º- Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, a publicação dos Atos da Comissão, e o suporte necessário para suas atividades, incluindo a seção de espaço físico e para acomodação dos trabalhos.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima de Sousa Lopes

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LOPES
Presidente do CMDCA